

Feriado forense de Carnaval suspende prazos processuais no STF

17/02/2023

Em razão do Carnaval, o Supremo Tribunal Federal não terá expediente na segunda-feira (20/2) e na terça-feira (21/2).

Divulgação



Feriado de Carnaval suspende prazos processuais na Suprema Corte

A data é feriado forense e consta na [Portaria GDG 5/2023](#), publicada pela Diretoria-Geral do STF. Os feriados forenses foram definidos no artigo 62 da Lei Orgânica da Justiça Federal (Lei 5.010/1966).

Com isso, os prazos processuais que se iniciam ou se encerram nesses dois dias serão automaticamente prorrogados para quarta-feira (22/2), dia em que o ponto facultativo no STF vai até as 14h. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-fev-17/feriado-forense-carnaval-suspende-prazos-processuais-stf/>